TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0010751-76.2016.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Descontos Indevidos

Exequente: Leandro Tartarini de Souza

Executado: CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DE SÃO PAULO - CBPM

Juiz(a) de Direito: **Dr. João Baptista Galhardo Júnior**

Vistos.

Tendo em vista o integral pagamento do débito relacionado a verba honorária / custas (fls. 43/44), nos autos do Procedimento Comum que Leandro Tartarini de Souza promove contra a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e tendo em vista a manifestação lançada às fls. 42, julgo EXTINTA a presente execução de sentença, nos termos do **artigo 924, II do CPC**.

Expeça-se a guia de levantamento em favor dos exequentes, conforme depósito acostado às fls. 43/44, dos presentes autos.

Certifique-se nos Incidentes de Requisição de Pequeno Valor nº 0010751-76.2016.8.26.0037/**01** e 0010751-76.2016.8.26.0037/**02**, dando-se baixa nos incidentes.

Após o trânsito em julgado, e com o levantamento do valor depositado, ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, rearquivem-se os autos, fazendo-se as devidas anotações.

P.R.I.

Araraquara, 02 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA